



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
013/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA NORTE. NET
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 013/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NORTE.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Nome Fantasia: **NORTE.NET TELECOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.729.872/0001-28, estabelecida à Av. Vinicius de Freitas, nº 126, Bairro: Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia/PA, Fone: (94) 98417-3546, (94) 3431-3180, E-mail: gerencia-adm@nortenettelecom.com.br, financeiro-stda@nortenettelecom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JAKSON RIBEIRO DE SANTANA**, brasileiro, portador do RG nº 4399299 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 723.851.382-04, residente e domiciliado em Santa Maria das Barreiras/PA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 039/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **26/02/2022**, nos termos do art. 24, II e 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e Decreto nº 9.412/2018 c/c Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

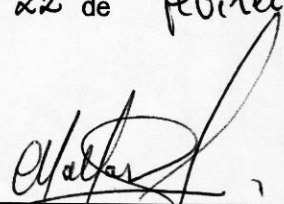
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 22 de fevereiro de 2022.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

Testemunhas:

1. *Patrícia Altieri Barbosa Miranda*
RG: 7274390


NORTE. NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

2) *Michelle Rêbo*
RG: 3544399

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Procuradores de Contas SILAINE KARINE VENDRAMIN e FELIPE ROSA CRUZ para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem, de 1º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO).

II - DESIGNAR as Procuradoras de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA e SILAINE KARINE VENDRAMIN para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerem, de 1º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

III - DESIGNAR o Procurador de Contas STANLEY BOTTI FERNANDES para, sem prejuízo de suas outras atribuições, exercer, de 1º de março de 2022 a 29 de fevereiro de 2024, a função de Ouvidor do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2022

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 765059

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0715/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 078/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para reprografia e encadernação, para uso do Serviço de Artes Gráficas do Ministério Público do Pará, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1ª Suplente, e o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor VALTER ANDREY VALOIS CAVALCANTE e, no seu impedimento, TARSO DE MELO FIDELIS, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 22 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 764626

PORTARIA Nº 0709/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI em sua atuação no Pregão Eletrônico nº 036/2021-MP/PA, cujo objeto consiste na aquisição de material de limpeza hospitalar, sacos plásticos e TNT, para uso no Departamento Médico e Odontológico do MP-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (Protocolo nº 17569/2021, Processo 151/2021-SGJ-TA);

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 168/2021- DMO- MPPA, a Diretora do Departamento Médico e Odontológico deste Órgão Ministerial sugeriu à autoridade competente a adoção de providências cabíveis relativas à conduta da empresa FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI em razão do não-atendimento parcial de sua obrigação de entregar a totalidade dos objetos licitados referentes ao Item 5 do Edital;

CONSIDERANDO que no Parecer Jurídico nº 428/2021 - ASS/JUR/PGJ, emitido pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral de Justiça deste Órgão Ministerial, concluiu-se que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento da obrigação de entrega no prazo do objeto vencido na licitação, conforme previsto no item 4.1 do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021-MP/PA; alvíto seja aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, disposta no subitem 9.1 do Termo de Referência do mesmo instrumento.

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 160/2021-SGJ-TA para comunicar a Empresa FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI acerca da instauração do processo de penalidade administrativa e para assegurar o direito à ampla defesa, tendo a empresa apresentado defesa prévia; CONSIDERANDO que o Departamento Médico e Odontológico se manifestou acerca da defesa prévia da Empresa, confirmando o recebimento das mercadorias na data informada pela empresa, contudo reafirmando a plausibilidade da penalidade aplicada;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 16/2022-ASS/JUR/PGJ, a Assessoria Jurídica manifestou-se pela manutenção da penalidade

administrativa de ADVERTÊNCIA, em razão do descumprimento da obrigação de entregar a totalidade do objeto licitado, no prazo item 4, subitem 4.1 do Termo de Referência, anexo do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2021-MP/PA;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

I - APLICAR à empresa FORTE MIX ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS EIRELI a sanção de ADVERTÊNCIA, com base no subitem 9.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2021-MP/PA, pelo descumprimento das obrigações fixadas no item 4, subitem 4.1 do mesmo instrumento;

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 764621

CONTRATO

Núm. do Contrato: 031/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 002/2022-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NEW LIFE TELECOM EIRELI (CNPJ nº 13.064.983/0001-71)

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Ulianópolis/PA.

Data da Assinatura: 23/02/2022

Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.

Valor global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758 Elemento de Despesa: 3390-40; Fonte: 0101. Fonte: 0301

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 764982

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 013/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORTE. NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Santana do Araguaia/PA. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 22/02/2022.

Vigência do Aditamento: 26/02/2022 a 25/02/2023.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.

Elemento de Despesa: 3390-40.

Fonte: 0101 e 0301.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 764641

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 004/2022-MP/PA, com critério de julgamento menor preço por item, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças Zimbra de uso perpétuo com sincronização com smartphones, suporte e atualização para software de e-mail Zimbra Collaboration Suite Standard Edition:

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

11.319.574/0001-43 - KTRÉE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
TOTAL: R\$870.000,00;

Item 01 - Valor global: R\$742.000,00

Item 01 - Valor global: R\$128.000,00

Valor total do certame: R\$870.000,00.

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2022.

Angelo Nazareno Costa Barbosa

Pregoeiro

Protocolo: 765001